



REGULAMENTO DA VI COPA BRASIL DE MARATONAS AQUÁTICAS 2019 5 km e 2,5 km

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de realizar um Circuito Nacional de Desenvolvimento, a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e as federações a ela filiadas, realizarão a **VI Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 2019 com provas de 5 km e 2,5 Km** de acordo com o presente Regulamento e com as regras e normas da FINA ressalvada as exceções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização da VI Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 2019, 5 km e 2,5 é uma realização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em parceria com Federações Filiadas e Promotores devidamente aprovados por estas.

Artigo 3º - A Copa será disputada com provas nas distâncias de 5 km e 2,5 Km, conforme calendário apresentado e aprovado na Assembleia da CBDA.

Artigo 4º - Cada federação ou promotores por ela indicado será responsável pela organização das provas, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA e de acordo com os documentos “Caderno de Encargos para Organização de Eventos de Maratonas Aquáticas da CBDA - 2019” e o “Termo de Compromisso”;

§ 1º - As Federações Organizadoras serão sempre confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA quando da aprovação do calendário previamente acordado e divulgado, visando uma melhor organização de equipes e atletas participantes;

§ 2º - Caso haja um maior número de federações interessadas do que o número de provas estabelecidas para a realização da Copa, a CBDA poderá utilizar



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



critérios por ordem técnica, logística, número de participantes, financeira ou rodízio anual para a definição dos locais sedes.

Artigo 5º - A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora das provas deverá cumprir com as obrigações que lhe cabem, de acordo com os documentos “**Organização de etapas da Copa Brasil de Maratonas Aquáticas da CBDA - 2019**” e o “**Termo de Compromisso**”, incluindo seus anexos e produzidos pela CBDA, sob risco de não obter a sanção oficial da CBDA.

Artigo 6º - A Federação organizadora das provas será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, balizamento, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado no Artigo 5º acima.

Artigo 7º - Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia, alimentação, deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Artigo 8º - A CBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;

§ 1º – Datas e locais poderão ser alterados, e provas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer.

§ 2º - Cada Federação poderá realizar as provas de 5 km e 2,5 km no dia que melhor lhe convier. Mesmo que haja a possibilidade de o atleta nadar as duas provas em determinadas etapas, ambas as provas pontuarão para um único ranking da Copa Brasil.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para todas as provas serão encerradas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da realização do **Evento**, e serão feitas exclusivamente pelo *sistema CBDAWEB*.

Artigo 10º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.



Artigo 11º - Poderão igualmente participar das disputas da Copa nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para a classificação da Copa;

§ 1º – Não se inclui neste Artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos por clube brasileiro, oficialmente na Copa;

§ 2º – Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

Artigo 12º - Todos os participantes das maratonas aquáticas deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico no momento da inscrição, comprovando que possuam condições adequadas para as provas, com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade **de 01/01/2019 a 30/06/2019** para o **primeiro semestre** e outro atestado para o período de 01/07/2019 a 31/12/2019 para o **segundo semestre** da temporada.

Artigo 13º - Todos os participantes das maratonas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para as provas em questão, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta, este documento é obrigatório à **apresentação em todas as provas**;

§ 1º – Caso o atleta não tenha identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

Artigo 14º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador;

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



ligadas à realização da VI COPA BRASIL DE MARATONAS AQUÁTICAS – 2019 5 km e 2,5 km de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estarem pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, pen drive, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

Artigo 15º - O atleta que não apresentar até o momento da realização do **congresso de abertura** os documentos constantes dos Artigos: 12º, 13º e 14º, não poderão participar destas provas da Copa;

§ 1º - Caso o atleta não possa comparecer ao Congresso Técnico, a



documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico. Os originais deverão ser entregues no momento do check-in no dia da prova. Caso seja inferida alguma divergência entre o documento enviado eletronicamente e o documento original, o resultado obtido pelo atleta será anulado.

Artigo 16º - As Federações Organizadoras poderão cobrar uma taxa máxima de inscrição de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA.

Artigo 17º - O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 18º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 01/01/2019
INFANTIL	IN	2004, 2005 e 2006	13, 14 e 15
JUVENIL	JV	2002 e 2003	16 e 17
JUNIOR	JR	2000 e 2001	18 e 19
SENIOR	SR	1995 a 1999	20 a 24
SENIOR A	SA	1994 a 1990	25 a 29
SENIOR B	SB	1989 a 1985	30 a 34
SENIOR C	SC	1984 a 1980	35 a 39
SENIOR D	SD	1979 a 1975	40 a 44
SENIOR E	SE	1974 a 1970	45 a 49
SENIOR F	SF	1969 a 1965	50 a 54
SENIOR G	SG	1964 a 1960	55 a 59
SENIOR H	SH	1959 a 1955	60 a 64
SENIOR I	SI	1954 a 1950	65 a 69
SENIOR J	SJ	1949 a 1945	70 a 74
SENIOR K	SK	1944 a 1940	75 a 79
SENIOR L	SL	1939 a 1935	80 a 84
SENIOR M	SM	1934 ou -	85 +



Total de classes: 17 (dezessete) femininas e 17 (dezessete) masculinas;

§ único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 01/01/2019, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

CAPÍTULO VI DAS CLASSIFICAÇÕES (RANKING) DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 19º - Em cada uma das provas da Copa, serão distribuídos pontos e bonificações para os atletas que completarem a prova, dentro do **tempo limite** estabelecido de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:

§ 1º - Tabela de pontuação para as provas de 2,5 Km:

COLOCAÇÃO	CATEGORIAS
1º LUGAR	22
2º LUGAR	19
3º LUGAR	16
4º LUGAR	13
5º LUGAR	12
6º LUGAR	11
7º LUGAR	10
8º LUGAR	09
9º LUGAR	08
10º LUGAR	07
11º LUGAR	06
12º LUGAR	05
13º LUGAR	04
14º LUGAR	03
15º LUGAR	02
16º LUGAR	01
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO	01 Ponto

§ 2º - Tabela de pontuação para as provas de 2,5 (**Prova ouro**):

COLOCAÇÃO	CATEGORIAS
1º LUGAR	30



2º LUGAR	26
3º LUGAR	22
4º LUGAR	18
5º LUGAR	16
6º LUGAR	14
7º LUGAR	12
8º LUGAR	10
9º LUGAR	08
10º LUGAR	07
11º LUGAR	06
12º LUGAR	05
13º LUGAR	04
14º LUGAR	03
15º LUGAR	02
16º LUGAR	01
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO	03 Pontos

§ 3º - Tabela de pontuação para a última prova de 5 km:

COLOCAÇÃO	CATEGORIAS
1º LUGAR	35
2º LUGAR	31
3º LUGAR	27
4º LUGAR	23
5º LUGAR	21
6º LUGAR	19
7º LUGAR	17
8º LUGAR	15
9º LUGAR	13
10º LUGAR	11
11º LUGAR	09
12º LUGAR	07
13º LUGAR	05
14º LUGAR	04
15º LUGAR	03
16º LUGAR	02
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO	02 Pontos

§ 3º - Tabela de pontuação para a última prova de 5 km (**Prova ouro**):

COLOCAÇÃO	CATEGORIAS
1º LUGAR	43
2º LUGAR	38



3º LUGAR	33
4º LUGAR	28
5º LUGAR	25
6º LUGAR	22
7º LUGAR	19
8º LUGAR	16
9º LUGAR	13
10º LUGAR	11
11º LUGAR	09
12º LUGAR	07
13º LUGAR	05
14º LUGAR	04
15º LUGAR	03
16º LUGAR	02
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO	04 Pontos

§ 4º - Haverá um único ranking, independentemente da distância nadada, o atleta acumulará os pontos respectivos às provas das quais ele participar, de acordo com as tabelas acima.

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL GERAL (POR CATEGORIA)

Artigo 20º- A VI Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 2019 5 km e 2,5 km, não terá Classificação Individual Geral no ranking final, terá apenas dentro das classes.

§ 1º - Em cada prova, serão premiados com troféus os 03 primeiros de cada categoria, masculina e feminina, separadamente na provas. Totalizando 06 (seis) troféus.

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CLASSES (POR FAIXA ETÁRIA)

Artigo 21º – Para efeito de Classificação por Classes, os atletas serão divididos nas suas respectivas classes (de acordo com o Capítulo V – DAS CLASSES) e nas categorias Feminina e Masculina, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com as tabelas descritas acima.

Artigo 22º- O atleta para constar do Ranking Individual por classes deverá obrigatoriamente participar e completar a prova dentro do tempo limite de **01 (uma) das provas.**



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES

Artigo 23º - A Classificação por equipe da VI Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 2019 5 km e 2,5 km, será feita na forma **ABSOLUTO**;

Equipe Campeã ABSOLUTO: Para efeito de Classificação **ABSOLUTO** por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Categorias + Bônus nas provas de 5 km e 2,5 km) pelos atletas inscritos nas provas, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas;

§ 1º - Os atletas que participarem de uma ou mais provas “em observação” pela CBDA (por não estarem associados a uma equipe ou mesmo por não estarem com sua situação regularizada no CBDAWEB) não acumularão pontos para contagem individual, assim como também não acumularão pontos para a contagem por equipes;

§ 2º - Caso um atleta participe de provas da Copa “em observação” e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no CBDAWEB, ele não acumulará pontos nas provas que nadou em observação, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as provas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no CBDAWEB, é que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

CAPÍTULO VII DOS PRÊMIOS

PREMIAÇÃO POR ETAPA INDIVIDUAL

Artigo 25º - Na prova de 5 km serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina, não gerando esta premiação nenhum tipo de pontuação para o atleta ou para sua equipe, uma vez que a Copa Brasil é uma competição entre faixas etárias, não havendo pontuação no geral. Não haverá troféus para os primeiros colocados no geral na prova de 2,5 km.

Artigo 26º – Receberão também medalhas os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina para cada prova (2,5km e 5 km).



PREMIAÇÃO POR ETAPA EQUIPE

Artigo 27º – Em cada prova será premiado com troféus as 03 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem **Absoluto**. (Categorias + Bônus da Categoria), sendo 03 (três) troféus para a prova de 2,5 km e 03 (três) troféus para a prova de 5 km. Totalizando 06 (seis) troféus.

PREMIAÇÃO FINAL DA COPA INDIVIDUAL

Artigo 28º – Após a realização de todas as provas da VI Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 2019, 5 km e 2,5 km, serão premiados com troféus os 03 (três) melhores nadadores no Ranking de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina.

Artigo 29º – Para fazer *jus* a esta premiação final, os atletas devem ter participado e terminado dentro do tempo limite de **01 (uma) das provas**.

§ 1º - O termo **“Participar”** de uma prova significa **“largar”** nessa prova. Não sendo obrigatória à conclusão da prova. O atleta nesta situação não terá nenhum tipo de **pontuação** ou **bonificação**.

Artigo 30º - Se ao final de todas as provas for estabelecido empate no Ranking o desempate será feito verificando a melhor colocação entre os atletas empatados na última prova de 5 km em que os atletas empatados tiverem participado. Em caso de persistir o empate será verificada a prova de 5 km anterior até que se desfaça o empate. Caso na última etapa os atletas empatados nadem em provas diferentes, vale como último critério de desempate a melhor colocação entre eles na última prova que nadaram juntos.

Por Equipe:

Artigo 31º – Após a realização de todas as provas, da VI Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 2019, 5 km e 2,5 km serão premiados os 05 (cinco) melhores clubes na contagem **Absoluto** de pontos (Categorias + Bônus da Categoria das provas de 2,5 km e 5 km).

Artigo 32º - Se ao final de todas as provas ficar estabelecido empate na contagem de pontos por equipe, o desempate será feito verificando a maior pontuação entre os clubes empatados na soma das provas de 2,5 km e 5 km por



ultimo realizadas. Em se persistindo o empate será utilizado o mesmo critério nas duas provas anteriores e assim sucessivamente ate que se desfaça o empate.

CAPÍTULO VIII DO TEMPO LIMITE

Artigo 33º - O tempo limite para a VI Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 2019 para a prova de 5 km será de 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino;

§ 1º - O tempo limite para a VI Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 2019 para a prova de 2,5 Km será de 35 (trinta e cinco) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 35 (trinta e cinco) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino.

Artigo 34º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento não receberá **bonificação** nem **pontuação** na respectiva prova.

Artigo 35º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono. Caso o atleta abandone a prova e se retire do local da competição sem notificar o abandono a algum membro da equipe de arbitragem, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 44º;

§ 1º - Em caso de reincidência ou agravante por conta da atitude indisciplinar grave, além da suspensão estabelecida nesse regulamento, a equipe do atleta infrator não acumulará pontos na prova corrente.

CAPÍTULO IX DA DIREÇÃO

Artigo 36º – A VI Copa Brasil está jurisdicionada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com a estreita colaboração das Federações Organizadoras e das autoridades locais.

Artigo 37º – Serão obedecidas as Normas e Regras da FINA e CBDA para



Maratonas Aquáticas, conforme o Regulamento da FINA de Maratonas Aquáticas de 2017 a 2021.

Artigo 38º - A CBDA indicará um Delegado Técnico, um Delegado de Segurança e o Coordenador de Resultados para cada prova da Copa.

Artigo 39º – Os Árbitros Chefes serão indicados pela CBDA e a Federação promotora deverá apresentar a CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros;

§ único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 40º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO X DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 41º - As pessoas naturais e jurídicas participantes dos eventos da CBDA obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelos desportos aquáticos, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionam junto a CBDA (STJD dos Desportos Aquáticos - Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares). As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos campeonatos e provas serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas pela respectiva Comissão Disciplinar do STJD dos Desportos Aquáticos regra geral com base nas Súmulas, Papeletas ou congêneres e Relatórios dos Delegados e Árbitros, na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo 42º. As pessoas naturais e jurídicas direta ou indiretamente



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



participantes dos eventos da CBDA reconhecem a Justiça Desportiva, como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a CBDA.

Artigo 43º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA;

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;

§ 2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º - Os atletas participantes da VI Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 2019, 5 km e 2,5 Km da CBDA estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado em algumas provas.

Artigo 44º – Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova e subir na embarcação de resgate, estará suspenso pelas próximas 02 (duas) provas da Copa. Caso não haja como cumprir a referida suspensão na temporada de 2019 a punição se estenderá para a próxima temporada.

Artigo 45º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.